



**MENSAGEM Nº 286/2019**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 286, de 4 de junho de 2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a suplementação através de criação de dotação, resultante da apuração do superávit financeiro do exercício de 2018 na fonte de recurso 01310031 – Transferências de Convênios – União/Assistência Social no valor de R\$ 26.317,97 (vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) os quais irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no decorrer do exercício de 2019 na aquisição de equipamentos e material permanente.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 4 de junho de 2019.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal

CHSBS 05/06/2019 09:00





**PROJETO DE LEI Nº 286, DE 4 DE JUNHO DE 2019.**

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.317,97 (vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social**

**Atividade: 4.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - União**

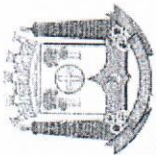
(1291)4.4.90.52.00.00.00 03310031 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.317,97

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 01310031 – Transferências de Convênios – União/Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de junho de 2019.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**  
Planejamento e Orçamento  
Solicitação de Alteração Orçamentária da LOA  
Entidade(s): 86

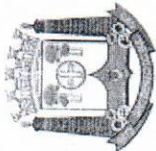
<b>Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL</b>			
Histórico: Suplementação orçamentária resultante do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.			
Lei: /			
Data: / /		Data: 28/05/2019	
Número da Solicitação: 37			
Crédito Adicional		Origem de Recursos	
Lote	Tipo	Ref.	Valor
1	Especial	1291 10.002.0008.0244.0010.4080.34490520000000000000	26.317,97
		Vínculo	03310031
		Valor	26.317,97
		<b>Total do Lote</b>	<b>26.317,97</b>
		Dotação/Receita	Vínculo
		0,00	03310031
		Excesso:	Total
		26.317,97	0,00
		Op. de Crédito:	0,00
		0,00	
<b>Total Geral</b>			
<b>Anulação:</b>		0,00	Excesso:
<b>Superávit:</b>		26.317,97	Op. de Crédito:
			0,00
			Convênio:
			0,00

Resumo por Vínculos							
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
3310031	0,00	26.317,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>26.317,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO  
Secretária de Assistência Social

*(Assinatura)*  
IVO HENNING FILHO  
CONTADOR CRC/SC Nº 019.258/O-3





# MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Gestão Patrimonial e Contábil

Apuração do Saldo das Disponibilidade de Recursos

Período: Dezembro /2018 Até: 31/12/2018 Vínculos: 01310031 Agrupar por Especificação: Não

Destinação de Recursos	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro				Disponibilidade a Utilizar	
	Disp. Caixa	Empenhos a Pagar (a)	Restos a Pagar (b)		(c) Saldo Extra	Total (a+b+c)	Superávit	Déficit
			Liquidados	A Liquidar				
01310031 Transferências de Convênios	69.120,38	0,00	31.961,02	0,00	0,00	31.961,02	37.159,36	
<b>Total Geral</b>	<b>69.120,38</b>	<b>0,00</b>	<b>31.961,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.961,02</b>	<b>37.159,36</b>	<b>0,00</b>